IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 424

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022.

CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022
PROCESSO Nº 034/2022
CONVITE Nº 007/2022

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **JOSÉ DE SOUZA 20275518833 –MEI, PRORROGAR** a Item 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda – Da Vigência Execução por mais 07 (sete) meses de **01/06/2024 a 31/12/2024**, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em 3.93%, passando o valor de **R$ 1.875,24** (um mil, oitocentos setenta e cinco reais e vinte quatro centavos) mensal, para **R$ 1.948,93** (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), mensal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que compreende na prestação de serviços de mão de obra em jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como capinar, roçar, desbrotar, rastelar, podar, temperar terra, plantar mudas e aguar nos órgãos públicos desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 31 de maio de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

.....